



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA N.º 22/2008

-----Acta da reunião ordinária realizada aos vinte e seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e oito.-----

-----Aos vinte e seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e oito, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, José Quaresma Pinheiro, António José Ascensão Fraga e José Manuel Saraiva Cardoso.-----

-----Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.-----

-----De conformidade com o art.º 87.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:-----

- 1. Aprovação da acta anterior.**
- 2. Período antes da ordem do dia.**
- 3. Projecto de Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego em Manteigas – Manteigas Pró-Emprego.**
- 4. Concessão de subsídios anuais a atribuir às Associações e Colectividades.**
- 5. Concessão de subsídio à Liga Portuguesa Contra ao Cancro – Núcleo de Manteigas.**
- 6. Aprovação dos relatórios de análise sobre os empréstimos até ao valor de 448.244,35 €: 336.183,26 € excepcionado de acordo com o nº 6 do artº 32 e 112.061,09 de acordo com o nº 4 do artº 38 da Lei das Finanças Locais.**
- 7. Assuntos tratados por subdelegação.**
- 8. Outros assuntos.**

Intervenção de Munícipes.-----

-----Inscreveram-se previamente para usarem da palavra os Munícipes Manuel Rabaça Pinheiro e Maria da Graça Clara Susano, na reunião, tendo o Senhor Presidente autorizado.-----

-----O Munícipe Manuel Rabaça Pinheiro cumprimentando o Executivo e as pessoas presentes na sala, iniciou a sua intervenção agradecendo a oportunidade que lhe foi dada para falar e começou por questionar:-----

1. Porque é que ainda não foi aplicada a grade de protecção no caminho do Carrascal, junto a uma presa sendo o assunto já falado na reunião de Câmara do dia em 23 de Abril e 23 de Julho e ainda não foi tratado, tendo sido dito na altura que logo que a grade estivesse pronta iria ser colocada.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

2. Fez o apelo para que fosse arranjada a pequena vaga da ponte que vai para as urgências do Centro de Saúde onde os doentes que são transportados nas ambulâncias dão um salto quando passam nesse local, pois na acta de 23 de Abril também foi dito que a vaga da ponte iria ser arranjada. -----

3. Também no caminho do Carrascal e no caminho do Picoto existe iluminação pública que chega só a algumas casas. Perguntou porque faltando apenas 500 metros não é colocada a restante iluminação? -----

4. Tendo também já colocado o assunto na reunião de 23 de Abril sobre a situação encontrada na Rua Dr. Constantino Freitas, junto ao Café “A Toca”, onde colocaram no passeio o contentor do lixo e um vidrão e que o local é para ser utilizado pelos peões, questionou para quando é que era feita a mudança pelo menos do vidrão que retira a visibilidade aos condutores. -----

5. Chamou a atenção para que fosse refeita a inscrição na placa nessa rua onde as letras já foram vandalizadas e onde só consta “Rua Cons”. -----

6. Num terreno em frente aos escritórios da Dicrafel foi feita uma abertura para esse terreno tendo conhecimento que foi sem autorização e que foi notificada a pessoa para repor tudo como antes. Agora nesse terreno são colocadas viaturas velhas e estacionamento de camiões da TIR. Perguntou porquê é que ainda foi feita a reposição? -----

7. Sobre a Pista de Ski situada em Sameiro e lendo numa revista internacional que dentro de poucos anos segundo um cientista deixará de haver neve e que as pistas sintéticas serão alternativas, vê que o Concelho de Manteigas já está muito à frente nestas previsões, só que manifestou a preocupação de que a Pista está muito degradada. Existem três hastas para a colocação de bandeiras mas só existe uma bandeira que está muito danificada e que por sinal é a bandeira de Portugal. Viu que todo o espaço se encontra muito abandonado e deu como exemplo as balizas do campo de futebol de areia que não estão seguras podendo qualquer dia caírem em cima de alguém. Existem uma quantidade de tapetes no meio das árvores dando um ar de completamente abandono. Gostaria de saber quem é a responsável se é da Câmara Municipal ou se é do consórcio que está a fazer a exploração. -----

8. Por último abordou a questão da canada que mais uma vez chamou à coação o e depois da Senhora Chefe de Divisão de Planeamento, Obras e Urbanismo se ter deslocado ao local, tendo reconhecido que o talude faz parte do caminho, solicitou que fosse informado qual foi a resposta dada pela Câmara Municipal ao Senhor Advogado da outra parte quanto ao pedido de indemnização? -----

Dirigindo-se directamente ao Senhor Presidente, o Munícipe deixou-lhe o seguinte conselho: -----

“ Se eu fosse Presidente desta Câmara naturalmente fazia tudo. O BMW até teria o dobro dos quilómetros, até bebia uns copos forte e feio, chegava tarde, levava os idosos para Lisboa e passeava com eles de mãos dadas para votarem comigo no ano seguinte, mas havia uma coisa que eu fazia de certeza absoluta, quando um Munícipe me visse aqui pôr um problema eu tentava resolve-lo no dia seguinte. Não anda arrastar meses e meses e problemas que são



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

fáceis de resolver. Penso que não custa nada retirar o vidro e pô-lo num outro local. Assim como este assunto da grade, andamos desde de Abril". -----

-----A Senhora D. Maria da Graça Clara Susano usando da palavra deixou o reparo sobre as instalações sanitárias públicas situadas na Praça Luís de Camões e junto à Câmara Municipal. Deu conta que no dia 1 de Novembro depois das cerimónias religiosas realizadas na Igreja da Misericórdia, o quarto-de-banho encontrava-se encerrado o que provocou um certo mau estar às pessoas. Também no dia 22 de Novembro antes da missa das 19.00 horas que se realiza na Igreja de São Pedro e havendo muitas pessoas que vem da INATEL para a missa, o quarto-de-banho junto ao edifício da Câmara Municipal já se encontrava encerrado, deixando as pessoas insatisfeitas. -----

-----O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador José Pinheiro para esclarecer alguns assuntos que foram colocados. -----

-----O Senhor Vereador José Pinheiro esclareceu quanto aos quarto-de-banho houve um fim-de-semana que estiveram fechados devido à falta de um funcionário que as abria mas logo que foi detectado o problema foi encontrada a solução, abrindo aos fins-de-semana das 9.00 às 21.00 nesse fim-de-semana de facto não foram abertas por esse motivo. Quando existem funerais o quarto-de-banho da Praça Luís de Camões não encerra. -----

Em relação aos assuntos expostos pelo Munícipe Manuel Rabaça, informou que: -----

- Em relação à grade irá ser colocada até ao final do próximo fim-de-semana. -----

- Quanto à ponte do Centro de Saúde acha que o desnível não é assim tão grande como isso. Só se os Bombeiros entrarem em grande velocidade é que se nota o desnível. Tem uma pequena inclinação não sendo tão grande. -----

- Quanto ao vidro não se encontra outro lugar ali perto sendo a solução a retirada mas depois vêm os cafés ali existentes reclamar. -----

- No que diz respeito ao pedido de indemnização e uma vez que o assunto se encontra em Tribunal foi respondido ao Senhor Advogado que não era devida qualquer indemnização enquanto a situação não estivesse resolvida. -----

- No terreno em frente à Dicrafel não existem lá carros velhos e agora está aberto para que esse terreno servia de apoio à reconstrução das quatro casas. -----

- Sobre a iluminação pública não tem conhecimento de nenhum pedido para completar os 500 metros uma vez que não existem casas de habitação como nos outros dois locais. -----

-----O Senhor Presidente sobre a Pista de Ski esclareceu o Munícipe que: primeiro é um processo que tem vindo a ser avaliado ao longo do tempo por Técnicos do Município com o Consórcio. Segundo, a descrição que o Munícipe fez do processo não corresponderá bem à verdade uma vez que a Câmara tem uma equipa de acompanhamento constituída pela Jurista da Câmara Municipal, pelo Eng. Técnico João Carvalhinho e agora também pela Revisora Oficial de Contas da Câmara Municipal, estando a inventariar sistematicamente o conjunto de insuficiências da responsabilidade do consórcio. Todo o processo está a ser acompanhado



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

seguindo os despachos proferidos. A título de informação esclareceu que o ROC procedeu à verificação das contas do consórcio não tendo ainda dados definitivos sobre esta diligência. Está-se a carrear um conjunto de informações para que se possa tomar uma decisão sobre a manutenção ou não da exploração e está-se em vias de determinar se o processo está ou não em incumprimento contratual. Às insuficiências encontradas e toda e qualquer circunstância de incorrecta exploração, em termos de qualidade e de responsabilidade incumbem por contrato e também por seguro ao consórcio. Estamos atentos e preocupados e a solução deverá cumprir a legalidade e os interesses da Câmara.-----

Quanto à placa da toponímia fica registada a boa nota e estando a Câmara Municipal em tempo de reformulação de todas as placas de toponímia conforme o regulamento do Concelho de Manteigas e irá qualificar-se a situação.-----

Quanto ao conselho pessoal e às circunstâncias de julgamento pessoal o Senhor Presidente respondeu ao Munícipe:-----

“ Eu próprio assumo os meus direitos e deveres e não aceito nem legitimo ninguém para, a coberto de “conselhos pessoais” fazer insinuações e críticas institucionais de forma sibilina no ponto de intervenção do público. Não sei a que propósito vem o BMW, penso que não lhe diz respeito a si. Nunca questioneei se o seu carro lhe diz respeito a si ou à firma onde trabalhou porque não tenho nada a ver com isso. Se foi adquirido como e para quê. Relativamente aos copos não sei se o Senhor bebe copos ou não, não me preocupa e não percebo o que quis significar. Não sou abstémio e sempre bebi com moderação. O Senhor fez aqui uma mescla que não entendi, BMW, copos e idosos. Os idosos, como deve saber este Governo diz que, deve haver políticas especiais de inclusão para os idosos e nós temos cumprido com um programa específico para o efeito, designadamente com Manteigas Solidária e Câmara Municipal. Os problemas são resolvidos como se pode e à medida que se pode. Nós nunca podemos fazer tudo ao mesmo tempo. Fazemos o que podemos e quando podemos. Haverá falhas naturalmente, porque somos humanos, mas estas misturas e considerações individualizadas, são no mínimo despropositadas. Deixe-me dizer-lhe que eu nunca entrei pela sua vida pessoal, nem profissional adentro e nem me interessa a mim avaliar formas de vida. Quanto aos idosos, repito, a política desta Câmara está definida, perfeitamente divulgada e esclarecida. Nós estamos e pensamos em Manteigas e nos idosos que agora são idosos. Para o bem e para o mal, Manteigas dependeu muito deles. Foram eles que ajudaram a construir Manteigas com a configuração que hoje tem, eles infelizmente, com muito menos qualidade de vida que tantos outros agora que estão vivos e que estão mais novos do que eles. Achamos exactamente que isso tal como o Governo que é nossa obrigação. É um dever cívico e não tem qualquer atitude eleitoral. Achamos que isto é um tributo a quem deu uma vida de trabalho ao Concelho e fez um Concelho. Têm toda a legitimidade para ter direito a um conjunto de apoios em circunstâncias definidas e aprovadas. Nem Manteigas foi pioneira nem Manteigas ficará atrás de ninguém e achamos que neste aspecto estamos a cumprir aquilo que é o desígnio de um Povo que é



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

lembrar-se do seu passado, para viver o seu presente e para preparar o seu futuro. Lições de moral ou outras que tentou dar escuso-as e desafio-o a comparar o seu processo pessoal com o meu. Pessoalmente entendo não serem matérias a apreciar aqui, numa reunião de Câmara Municipal. Um dia compare-se comigo para que eu me poder comparar consigo noutras circunstâncias e lugares. -----

Aprovação da acta anterior.-----

-----Achada conforme, foi a acta da reunião anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído. -----

Período antes da ordem do dia.-----

-----O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho tendo dúvidas sobre algumas questões que foram apresentadas pelo Municípes manifestou que queria agradecer e antes de mais reconhecer a participação activa dos Municípes do Concelho de Manteigas, naquilo que é a vida do próprio Município. A utilização dos seus direitos e no fundo a participação cívica com que muitas vezes substituem o que a Câmara Municipal devia fazer e não faz, reparando naquilo que devia ser evitado. No seu ponto de vista, não é admissível que as casas-de-banho estejam encerradas por falta de um funcionário; não é admissível que as obras no Concelho não sejam fiscalizadas quando o Fiscal está de férias pois tal argumentação, como algumas desculpas dadas aos Municípes, não têm do seu ponto de vista fundamento nenhum. Este caso das casas de banho, é paradigmático, não querendo dizer que por vezes não possa acontecer, mas segundo o seu conhecimento não é por falta do funcionário mas sim pela distração da Câmara Municipal. Reconhece que existem alguns sectores na Câmara em que não há tempo para verificação, nem para controle, nem tempo para gerir. Estão a chegar aos municípes, comunicações com respostas a reclamações que têm dois anos de atraso e que porventura terão ficado no fundo de uma gaveta e agora certamente por proximidade de calendários eleitorais, estão a aparecer. Perguntou se quem gere os pelouros na Câmara Municipal tem tanto trabalho que demore dois anos a dar resposta aos Municípes. Verifica que existe pouca disponibilidade, pouca vontade de fazer as coisas, pouca dedicação, porque existem outras actividades. A legitimidade de exercício em meio tempo, deixa os pelouros também a meio tempo. O que não pode é desprezar-se a vida do Município. Quanto à grade do Carrascal, ficou preocupado pela demora do assunto uma vez que já numa reunião de Março, foi dito pelo Senhor Vereador José Pinheiro, que a mesma iria ser colocada e segundo lhe parece ainda não está feita. É muito tempo para resolver um assunto tão pequeno. Também em relação à canada foi-lhe transmitido numa última vez que a questão estava em Tribunal e sendo do foro judicial, a Câmara Municipal não iria se pronunciar. Ficou admirado saber agora, que a Senhora Chefe de Divisão foi lá ao local e teceu considerações em relação a esta matéria. Também tem algumas questões sobre o Parque de Ski da Relva da Reboleira, mas não serão para hoje, porque sabendo que todos os prazos que a Câmara Municipal estipulou já se encontram ultrapassados,



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

pensa que irá haver um momento em que a Câmara terá que dar contas publicamente de todo o processo.-----

Outras duas questões, tem ainda para apresentar, que têm a ver com informações que devem ser dadas aos Munícipes. Referiu-se em primeiro lugar à falta de placas informativas e obrigatórias nas diversas obras em curso que estão a ser levada a efeito com fundos do III QCA, nomeadamente as empreitadas das obras em curso, com informação dos montantes, dos prazos e referências da adjudicação.-----

Em segundo lugar, referiu o assunto que lhe colocou o Município Albino Ferrão Monteiro sobre a queixa que em tempos fez, aquando das obras do Bairro Social do Outeiro e que tem a ver com a instabilidade causada na sua habitação pelo desaterro do Bairro Social. Sabe que a Câmara Municipal já procedeu à deslocação à casa recolhendo fotografias e elaborando relatório, mas o Município não teve qualquer resposta e já houve tempo para isso. Pergunta como é que está a situação. Não precisa que lhe seja dada resposta, mas sim que a Câmara Municipal dê resposta ao Município. Porque este é mais um exemplo de que as respostas da Câmara Municipal demoram muito a serem dadas. Diz ainda, que não tem dúvida nenhuma que muitos Munícipes irão ter notificações em casa no final do ano de 2008 e no início de 2009, nomeadamente respeitantes a processos de contra-ordenação, há muito parados no fundo da gaveta. Respostas a exposições que tenham feito, porque o calendário está a apertar e no próximo meio ano irá ver muito correio da Câmara Municipal para os Munícipes.-----

-----O Senhor Vereador António Fraga usando da palavra referiu que teve conhecimento de que o Senhor Presidente afirmou numa Assembleia Geral da Santa Casa da Misericórdia, que haveria rumores de que eventualmente em Janeiro o SAP do Centro de Saúde de Manteigas podia encerrar à noite. Perante essas afirmações que a alguns munícipes causaram pânico, solicitou ao Senhor Presidente que informasse o que sabia oficialmente sobre esse assunto, já que não havia qualquer orientação nesse sentido a nível do Centro de Saúde de Manteigas.-----

Estando hoje a ser recolocada a calçada junto às bombas de gasolina na entrada da Vila, perguntou qual a justificação para se demorar tanto tempo a efectuar a referida pavimentação.--- Perante queixas de pessoas em relação à recolha do lixo, dizendo que só é feita uma vez por semana nalgumas zonas, solicitou informação sobre possíveis alterações em relação ao programa habitual.-----

-----O Senhor Presidente referindo-se às intervenções que foram feitas começou por dizer que também gosta de ver Munícipes que tenham intervenção activa em termos daquilo que é a vida cívica do Concelho de Manteigas, especialmente quando se é pragmático, objectivo e não quando se é pernicioso, muitas vezes em matérias de que se aproveitam politicamente. São matérias em que se ataca pessoal e directamente. Devia haver ainda mais pessoas a participar pois existindo pessoas que resolvem participar com a Câmara Municipal trazendo estes alertas e todos temos a ganhar além de que existem sempre e permanentemente capacidade de receber os Munícipes todos os dias sem excepção, para tentar responder às questões que são



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

apresentadas. São sempre bem-vindas as achegas à Câmara para que se possam melhorar os procedimentos. Em relação aos quarto-de-banho, a sua opinião pessoal é que deviam ter uma existência fixada a prazo curto. Não se justifica num Concelho como Manteigas ter de haver casas de banho públicas. Atendendo ao espaço que rodeia, aos cafés existentes e restaurantes que são visitáveis não devia serem uma prioridade, mas enquanto se mantiverem e sendo contra a sua vontade pessoal, na medida em que é muito difícil manter casas de banho para utilização com dignidade e qualidade sendo vezes vandalizadas. Se existem sobressaltos em relação à falta de pessoal e vigilância é preferível estarem fechadas do que estarem degradadas, danificadas e vandalizadas. Mas o que aconteceu não é resultado de uma distração nem de falta de tempo para gerir, nem é porque haja alguma má vontade neste processo. Sendo a Manteigas Câmara Municipal com menos recursos humanos no Distrito da Guarda também não podem ser utilizados em todas as situações. Têm que se fixar prioridades. Não se pode chegar a todo o lado. Ninguém pode gerir aquilo que não tem e ninguém inventa aquilo que não existe. Já foram dadas provas pelo visado, com meio tempo que tem qualidades de gestor. Já deu provas na sua vida privada ou pública que sabe gerir. Mas quando não tem recursos os mesmos condicionam qualquer gestão por mais qualificada que seja. Acredita também e acha mal que existam exposições com dois anos. Falar-se que existem exposições com dois anos e que isso é atraso depende, pois é sabido que os Tribunais também têm processos pendentes com dois, três ou quatro anos. Não conhece os casos, as condições e as circunstâncias, mas admite que possa haver. Não compreende o facto do Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho falar em calendário eleitoral. Parece que o Senhor Vereador está muito preocupado. Do seu ponto de vista o Senhor Vereador já nunca mais vai ter hipóteses de reclamar 200 desempregos dum momento para o outro. Nunca mais o Senhor Vereador vai reclamar que apresentou propostas concretas na Câmara Municipal para resolver o problema desses desempregos. Pessoalmente não está preocupado com o calendário eleitoral, até, porque não anda a distribuir os “Magalhães” pelo País. Quem tem vindo a fazer publicidade foram os Governantes e não a Câmara em Manteigas. Pena é que o QREN que já devia estar em execução desde 2007 e segundo informação que foi distribuída vinda da ANMP dois anos depois ainda nada aconteceu para haver realizações e não propaganda. Efectivamente se alguém faz publicações indevidas e comunicados indevidos para a praça pública, sobre coisa nenhuma, vazios de conteúdos, criticáveis e criticados não é o Presidente da Câmara Municipal. Foi visto através dos jornais do Distrito coisas que já estavam por fazer com dois, três anos e quatro anos, como arranjos, sinalizações, alcatroamentos e outras coisas e não era em Manteigas. Em relação a processos com dois anos, existe por parte do Senhor Vereador José Pinheiro, a quem o Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho se dirigiu não falando em nomes, muita dedicação para além das horas de trabalho e para além dos chamados dias normais de funcionamento. Para quem trabalha a meio-tempo é louvável a dedicação e execução.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Não há dúvida também que projectos como o SKi Parque são por nós motivo da maior atenção, mas podem ser inventariados um conjunto de outros projectos no Distrito, não sendo critica para ninguém, como a Plataforma Logística, o Hotel Turismo e a biblioteca que têm o mesmo tipo de entraves. -----

Quanto à sinalização das obras em curso foram dadas instruções para que fossem colocadas as placas. Verificou também numa visita que fez a uma obra que não existia nenhuma placa questionando de imediato onde é que se encontrava a placa de sinalização, tendo-lhe sido transmitido que durante esta semana seriam colocadas. -----

Em relação ao assunto do Munícipe Albino Ferrão Monteiro pensa que todo o processo está ainda em trânsito, mas o Senhor Vereador José Pinheiro poderá informar. -----

Relativamente à afirmação sobre o Centro de Saúde disse que, estando a presidir na qualidade de Presidente da Assembleia Geral da Santa Casa da Misericórdia e estando-se a colocar o problema dos serviços de cuidados permanentes continuados, informou que há camas vagas no Centro de Saúde que não estão a ser utilizadas e a Unidade de Internamento foi fechada pela Senhora Ministra da Saúde. Sempre foi contra o encerramento, manifestando-se abertamente contra o desaproveitamento da Unidade de Internamento, atendendo que o pessoal era o mesmo que está agora no Centro de Saúde. A Misericórdia tem a tese de se criar os serviços de cuidados continuados de saúde, tendo questionado como é que se financia o processo e como é que se garante que não vai haver perdas para a Santa Casa da Misericórdia? Disse na altura que Câmara Municipal de Manteigas tinha uma posição sobre essa matéria: quem deve pagar todo este processo deve ser o Estado, porque é ao Estado que cumpre esta matéria da saúde. O que transmitiu quanto ao encerramento nocturno resultou de rumores que ouviu de que o que estava pensado era que a partir de Janeiro o Centro de Saúde encerraria o seu funcionamento às 20.00 horas. Não tem nenhuma comunicação oficial. Tudo foi dito a propósito dos Cuidados Continuados de Saúde -----

----- A Senhora Chefe de Divisão da Planeamento, Obras e Urbanismo esclareceu que quanto ao assunto do Munícipe Albino Ferrão Monteiro, o Eng. Técnico João Gabriel está a acabar o relatório técnico a nível de engenharia e que dentro em breve será analisado e comunicado ao Munícipe. -----

----- O Senhor Vereador José Pinheiro em relação à recolha do lixo informou que não houve nenhuma alteração. Quanto à calçada só agora é que foi possível começar a reposição devido a outros trabalhos que tinham que ser realizados. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho usou da palavra para esclareceu a questão do tempo das obras. Tudo o que são obras físicas, desde a sua concessão, até à sua concretização demora tempo. Em todos os organismos existem atrasos, como os Tribunais, tem razão. Quando falou em atrasos de processos, estava a referir e acha estranho que existam, processos de contra-ordenação na Câmara que foram alvo de exposições por parte de Municípes há já dois anos e só agora é que esses Municípes estão a receber as respostas. Tem conhecimento que



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

existem muitos processos de contra-ordenação que neste momento estão a ser alvo de decisões que já deveriam ter sido. Acha que quem prevarica deve ser sancionado. Tudo o que são violações de normas legais estão sujeitas a sanções. Mas devem os processos serem contínuos, cumprindo os prazos de despacho e quando assim não acontece suscita dúvidas nos procedimentos que se revelam intencionais.-----

-----O Senhor Vice-Presidente sobre esta matéria esclarecer que os processos de contra-ordenações foram um processo que foi objecto de priorização, por parte da Câmara, tendo sido imposto como objectivo do Siadap à funcionária que trata destes processos. Já foi feita a monitorização dos objectivos. Foram tratados em 2006 cerca de 75% dos processos; em 2007 tiveram uma concretização de cerca de 90%. No final de 2007 praticamente todos os processos estavam convenientemente tratados.-----

Projecto de Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego em Manteigas – Manteigas Pró-Emprego.-----

Para efeitos de apreciação foi presente o Projecto de Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego em Manteigas – Manteigas Pró-Emprego, bem como as introduções reproduzidas em itálico, tendo sido aprovado por unanimidade e que a seguir se transcreve:

PROJECTO DE REGULAMENTO DE INCENTIVO À CRIAÇÃO DE EMPREGO EM MANTEIGAS - MANTEIGAS PRÓ-EMPREGO

Preâmbulo

A definição e desenvolvimento de uma política local promotora da dinamização da actividade económica do concelho de Manteigas passam, de modo incontornável, pela implementação de medidas de apoio ao investimento e à criação de emprego local.

O Município dispõe de atribuições legalmente consagradas em matéria de promoção do desenvolvimento, conforme preceitua o artigo 13º, nº 1, alínea n), da Lei 159/99, de 14 de Setembro, sendo que, nos termos das alíneas c) e o) do nº1 do artigo 28º do mesmo diploma, compete aos órgãos municipais “colaborar no apoio a iniciativas locais de emprego” e “participar em programas de incentivo à fixação de empresas”, respectivamente.

No mesmo sentido dispõe o artigo 64º, nº 2, alínea l), nº 4, alínea b) e nº 7, alínea d) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao preceituar que as Câmaras Municipais dispõem de competência para “promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal”, para “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra” e para “exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município”.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Neste quadro legal, a Câmara Municipal vem desenvolvendo esforços no sentido de criar um conjunto de instrumentos e medidas de apoio ao investimento, entre os quais se destacam o Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Empresas, ao Emprego e ao Investimento, o Manteigas Finicia e ainda as isenções e benefícios fiscais aprovados em matéria de Imposto Municipal sobre as Transmissões de Imóveis, de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares e de Imposto sobre o Rendimento Colectivo.

No mesmo sentido, subjazem ao presente texto regulamentar, a necessidade de incentivar o investimento empresarial do concelho de Manteigas e o objectivo de atrair para ele investimentos e novas iniciativas que complementem estruturalmente o seu desenvolvimento endógeno e estimulem a fixação de população.

Neste contexto, em conformidade com o disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas q) do nº 1 e a) do nº 2 do artigo 53º e na alínea a) do nº 7 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18.09, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11.01, a Câmara Municipal de Manteigas, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15.11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31.01, submete a apreciação pública pelo período de 30 dias e a posterior aprovação pela Assembleia Municipal, o presente projecto de Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego em Manteigas.

Artigo 1º

Âmbito Objectivo

- 1.** O Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego em Manteigas, – doravante designado por Manteigas Pró – Emprego – estabelece as condições materiais e formais para a atribuição de incentivo à criação de emprego no concelho de Manteigas.
- 2.** O Manteigas Pró-Emprego tem por objectivo estimular, através de um incentivo monetário, o desenvolvimento da economia local e a criação de novas oportunidades de trabalho no Concelho.

Artigo 2º

Âmbito Subjectivo

O incentivo à criação de emprego poderá ser concedido a empresários em nome individual ou a pessoas colectivas de natureza privada que criem postos de emprego, para si ou para terceiros, e que reúnam as demais condições estabelecidas no presente regulamento.

Artigo 3º

Natureza do incentivo

- 1.** O incentivo à criação de emprego em Manteigas consiste na atribuição de um subsídio, não reembolsável, no valor de:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- a) dois mil e quinhentos euros por cada posto de trabalho criado através do recurso ao contrato de trabalho a termo certo e a tempo inteiro, com duração não inferior a três anos, incluindo renovações, a contar da data da concessão do apoio;
 - b) cinco mil euros por cada posto de trabalho criado através do recurso a contrato de trabalho por tempo indeterminado e a tempo inteiro, desde que o posto de trabalho se mantenha no mínimo durante três anos, a contar da data da concessão do apoio.
 - c) O montante dos incentivos não poderá ultrapassar 125.000,00 €.
2. Os valores referidos nas alíneas a) e b) no número anterior beneficiarão de uma majoração de 20% nos casos em que os requerentes tenham domicílio fiscal ou sede no concelho de Manteigas.
3. Os incentivos previstos no número um são cumuláveis entre si e com os demais apoios concedidos pelo Município, à excepção dos do Programa de Apoio à Fixação de Empresas, ao Emprego e ao Investimento.
4. Os incentivos só podem ser atribuídos uma única vez.

Artigo 4º

Condições de Atribuição

Podem beneficiar do incentivo à criação de emprego em Manteigas, os sujeitos referidos no artigo 2º do presente regulamento, desde que:

- a) Não se encontrem em situação de dívida ou litígio judicial com o Município;
- b) Tenham a sua situação regularizada junto da Segurança Social e das Finanças;
- c) Tenham criado postos de trabalho há menos de três meses a contar da data do requerimento ou se comprometam a criá-los dentro do prazo de três meses a contar da data da atribuição do subsídio, através dos instrumentos de contratação previstos no artigo anterior, se aplicável, e nos termos do presente Regulamento.
- d) Se encontrem legalmente constituídos, licenciados para o respectivo exercício da actividade e, se legalmente exigido, registados.

Artigo 5º

Tramitação do procedimento administrativo

- 1. O pedido de atribuição do incentivo à criação de emprego em Manteigas é formalizado através de requerimento de modelo aprovado e constante do Anexo 1 ao presente regulamento.
- 2. O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Memória descritiva com a indicação da actividade desenvolvida ou a desenvolver, do número de novos postos de trabalho a criar e natureza do vínculo (contrato de trabalho a termo certo ou contrato de trabalho por tempo indeterminado);
 - b) Declaração de situação regularizada junto da Segurança Social;
 - c) Declaração de situação regularizada junto das Finanças;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- d)** Quadro de pessoal do ano em curso e dos dois anos antecedentes, devidamente certificado e actualizado, lista nominativa dos descontos para a Segurança Social e cópia do(s) contrato(s) de trabalho, se aplicável;
 - e)** Comprovativo da prestação de caução, de valor igual ao incentivo atribuído, pelo período de três anos, sob a forma de garantia bancária “*on first demand*” ou seguro, que garanta o reembolso do incentivo ao Município em caso de qualquer incumprimento;
 - f)** Declaração, sob compromisso de honra, de que manterá o(s) posto(s) de trabalho objecto de incentivo por um período mínimo de três anos;
 - g)** Comprovativo de domicílio fiscal ou sede no concelho de Manteigas, quando aplicável;
 - h)** Cópias do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal;
 - i)** Cartão de pessoa colectiva, se aplicável;
 - j)** Cópia do pacto social;
 - l)** Cópia da declaração de início de actividade;
 - m)** Cópia de documento comprovativo do registo, se aplicável;
 - n)** Cópia de documento comprovativo do licenciamento para o exercício da actividade.
- 3.** O procedimento para concessão do incentivo à criação de emprego local obedecerá a quatro momentos distintos:
- a)** Compromisso – apresentação do requerimento para atribuição do incentivo com compromisso de criação do(s) posto(s) de trabalho;
 - b)** Atribuição – decisão, sob a forma de despacho, de atribuição do incentivo;
 - c)** Execução do Compromisso – criação do(s) posto(s) de trabalho, devidamente comprovada junto do Município;
 - d)** Liquidação do Incentivo – pagamento do incentivo.

Artigo 6º

Liquidação do Incentivo

- 1.** A liquidação do incentivo só se efectuará após demonstração inequívoca da criação do posto de trabalho.
- 2.** A liquidação do incentivo será feita em quatro tranches:
 - a)** 40 % do valor global, no prazo máximo de trinta dias após o momento de execução do compromisso;
 - b)** 30 % do valor global, ao fim de um ano;
 - c)** 15% do valor global, ao fim de dois anos.
 - d)** 15% do valor global ao fim três anos.

Artigo 7º

Obrigações do beneficiário

O beneficiário obriga-se a:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- a) não requerer, em circunstância alguma, o incentivo previsto no presente regulamento para a substituição de postos de trabalho extintos no triénio antecedente à apresentação do pedido de incentivo;
- b) entregar ao Município, de seis em seis meses, quadro de pessoal devidamente certificado e actualizado, até que se completem três anos sobre a atribuição do incentivo.

Artigo 8º

Incumprimentos

1. Considerar-se-ão em situação de incumprimento, todos os beneficiários do incentivo à criação de emprego local que:
 - a) não procederem à criação do(s) posto(s) de emprego no prazo máximo de três meses a contar da data da atribuição do incentivo;
 - b) extingam os postos de trabalho antes do prazo mínimo de duração referido no artigo 3º, nº 1, a) e b) do presente regulamento;
2. A situação de incumprimento constitui o incumpridor na obrigação de devolver os valores de que beneficiou ao abrigo do incentivo à criação de emprego local, acrescidos dos juros devidos, à taxa legal.

9º

Fiscalização

1. Ao Município cabe, no âmbito dos seus poderes de fiscalização, o direito de verificar o cumprimento das obrigações previstas no presente Regulamento.
2. A todo o tempo pode o Município solicitar os documentos que considere pertinentes para a verificação das obrigações emergentes do presente regulamento.

Artigo 10º

Falsas declarações

As falsas declarações ou as situações de conluio serão punidas nos termos da lei penal.

Artigo 11.º

Casos omissos

Os casos omissos serão decididos por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entrará em vigor 15 dias depois da sua publicitação nos termos legais.

-----O Senhor Presidente sobre este projecto e como já tinha sido distribuído na reunião anterior referiu se alguém se queria pronunciar. -----

-----O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho usando da palavra informou que no seu ponto de vista o regulamento necessita de algumas alterações e pelo menos alguns esclarecimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Pedi diversos esclarecimentos e deu sugestões de alterações. Na sua opinião, o regulamento não pode ser subjectivo, deve definir objectividade. Por exemplo: não pode prever financiamento, aprovar e financiar os postos de trabalho apenas pela declaração de intenções ou compromissos da sua criação, mas sim, através da sua criação efectiva e devidamente comprovada. Todos os artigos onde conste o compromisso ou as previsões, devem ser alterados, de forma a evitar que o financiamento seja utilizado e os postos de trabalho fiquem por criar. Tal como está, o regulamento deixa a possibilidade de aproveitamentos indevidos. Propôs ainda que os montantes a pagar, reduzissem no início e aumentassem no fim do período estabelecido para o financiamento.

-----O Senhor Presidente também procedeu a alterações e todo o Executivo concordou com as alterações propostas e que a seguir se transcrevem:

Artigo 3º

Natureza do incentivo

4. Os incentivos só podem ser atribuídos para os postos de trabalho criados nos termos da alínea c) do artº 4º e por uma única vez.

Artigo 4º

Condições de Atribuição

c) Tenham criado postos de trabalho há menos de três meses a contar da data do requerimento ou venham a criá-los de facto dentro do prazo de seis meses a contar da data da atribuição do subsídio, através dos instrumentos de contratação previstos no artigo anterior, se aplicável, e nos termos do presente Regulamento.

Artigo 5º

Tramitação do procedimento administrativo

1. O pedido de atribuição do incentivo à criação de emprego em Manteigas é formalizado através de requerimento dirigido à Câmara Municipal.

e) Comprovativo da prestação de caução, de valor igual ao incentivo atribuído, pelo período de três anos, sob a forma de garantia bancária “on first demand” ou seguro, que garanta o reembolso do incentivo ao Município, acrescido de 10% em caso de qualquer incumprimento;

3. O procedimento para concessão do incentivo à criação de emprego local obedecerá a três momentos distintos:

a) Apresentação do requerimento para atribuição do incentivo com compromisso de criação do(s) posto(s) de trabalho;

b) Decisão, sob a forma de despacho, de atribuição do incentivo;

c) Liquidação do Incentivo – pagamento do incentivo.

Artigo 6º

Liquidação do Incentivo



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- a) 30 % do valor global, no prazo máximo de trinta dias após a decisão de atribuição do incentivo.
- b) 30 % do valor global, ao fim de um ano.
- c) 20 % do valor global, ao fim de dois anos.
- d) 20 % do valor global, ao fim de três anos.

Artigo 8º

Incumprimentos

2. A situação de incumprimento constitui o incumpridor na obrigação de devolver os valores de que beneficiou ao abrigo do incentivo à criação de emprego em Manteigas, no prazo de 5 dias úteis, ao fim dos quais a Câmara Municipal accionará a caução apresentada nos termos de alnea e) do nº 2 do artº 5º.

Concessão de subsídios anuais a atribuir às Associações e Colectividades. -----

Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Saraiva Cardoso, foi presente a seguinte proposta de atribuição de subsídios anuais às Associações e Colectividades do Concelho, que ainda não tinham apresentado o Relatório e Contas de 2007, bem como Plano de Actividades e Orçamento de 2008: -----

AFACIDASE	€ 4.000,00
Associação de Surdos da Guarda	€ 200,00
Associação Manteigas Futsal	€ 3.000,00
Associação Manteigas Solidária	€ 3.000,00
Clube de Caça e Pesca de Manteigas	€ 2.100,00
Federação de Bandas Filarmónicas do Distrito da Guarda.....	€ 600,00
Grupo de Música Popular os Narcisos	€ 2.100,00
Grupo Desportivo de Sameiro	€ 7.000,00
Grupo Motard de Manteigas	€ 750,00
Liga dos Combatentes – Núcleo de Manteigas	€ 1.300,00
Rancho Folclórico da Casa do Povo de Manteigas.....	€ 2.500,00

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir os subsídios anuais de acordo com a proposta apresentada, procedendo à sua liquidação de acordo com a disponibilidade orçamental.-----

Em relação ao subsídio à Associação Desportiva de Manteigas este é atribuído de acordo com o protocolo celebrado. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Concessão de subsídio à Liga Portuguesa Contra ao Cancro – Núcleo de Manteigas.-----

O Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo de Manteigas, solicita a concessão de um subsídio a exemplo dos anos anteriores. O Senhor Vice-Presidente apresentou a proposta de se atribuir um subsídio de idêntico valor ao do ano transacto no



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

montante de duzentos e cinquenta euros. A Câmara Municipal de Manteigas deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de duzentos e cinquenta euros. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Aprovação dos relatórios de análise sobre os empréstimos até ao valor de 448.244,35 €: 336.183,26 € excepcionado de acordo com o nº 6 do artº 32 e 112.061,09 de acordo com o nº 4 do artº 38 da Lei das Finanças Locais. -----

Na sequência da deliberação tomada foram presentes os Relatórios da Comissão de Análise de Propostas, que a seguir se transcrevem: -----

RELATÓRIO “PROPOSTA DE EMPRÉSTIMO”

Reuniu, nas instalações deste Município, sito na Rua 1.º de Maio, o Júri designado para o presente concurso para contratação de empréstimo, no valor de 336.183,26 € com o fim de proceder à abertura e análise das propostas concorrentes. -----

Reunião de análise das propostas: 21 de Novembro de 2008 -----

Designação: Júri nomeado, por despacho do Senhor Vice-Presidente de 23-09-2008 -----

Entidade: Município de Manteigas -----

Membros designados para integrarem o Júri: -----

- **Presidente:** Gabriela Cravinho – Chefe de Divisão -----
- **Membro:** Rui Susano – Chefe de Secção -----
- **Membro:** José Graça – Assistente Administrativo -----
- **Suplente:** Paula Rabaça – Técnica Superior -----
- **Suplente:** Carla Simão - Assistente Administrativo -----

A sessão iniciou-se com a identificação do concurso e descrição do objecto da contratação resultante do ofício circular/convite datado de 13 de Novembro de 2008. -----

Foi elaborado por ordem de entrada das propostas, a lista de concorrentes: -----

1. Banco Espírito Santo -----
2. Banco BPI, SA -----
3. Santander Totta -----
4. Caixa Geral de Depósitos. -----
5. O banco Barclays agradeceu o convite e informou de que não lhe seria oportuno efectuar qualquer proposta.

Iniciado o acto público de abertura das propostas, o Júri constatou que não havia nenhum representante dos concorrentes, prosseguindo-se de seguida à abertura dos invólucros com as propostas. -----

Foram abertas as propostas e de seguida, constatou-se que os concorrentes apresentavam os documentos exigidos, à excepção do concorrente BPI que não apresentou o Plano de Amortização. No entanto, o Júri decidiu admitir todos os concorrentes, inclusive o concorrente BPI, dado que o documento em falta, não foi considerado essencial para a análise das



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

propostas. O Júri passou de imediato à análise das propostas admitidas e cujos parâmetros se resumem no quadro seguinte. -----

Instituição Bancária	Taxa de Juro		Encargos com despesas
	Indexada a:	“Spread”	
Banco Espírito Santo	Euribor a 3 meses	2,000 %	Não tem
BPI	Euribor a 3 meses	2,000 %	Não tem
Santander Totta	Euribor a 3 meses	1,850 %	Não tem
Caixa Geral de Depósitos	Euribor a 3 meses	0,980 %	Não tem

Concluída a análise, o Júri deliberou ordenar as propostas do seguinte modo: -----

- 1.º Caixa Geral de Depósitos -----
- 2.º Santander Totta -----
- 3.º Banco Espírito Santo-----
- 4.º BPI -----

Propõe assim o Júri a adjudicação da contratação do empréstimo ao concorrente Caixa Geral de Depósitos por considerar a proposta mais vantajosa. -----

Recomenda ainda o Júri que se proceda a audiência prévia de todos os concorrentes. -----

Nada mais havendo a tratar, elaborou-se o presente relatório em duas páginas, o qual vai ser assinado por todos os constituintes do Júri e submetido à consideração superior. -----

RELATÓRIO “PROPOSTA DE EMPRÉSTIMO”

Reuniu, nas instalações deste Município, sito na Rua 1.º de Maio, o Júri designado para o presente concurso para contratação de empréstimo, no valor de 112.061,09 € com o fim de proceder à abertura e análise das propostas concorrentes. -----

Reunião de análise das propostas: 21 de Novembro de 2008 -----

Designação: Júri nomeado, por despacho do Senhor Vice-Presidente de 23-09-2008 -----

Entidade: Município de Manteigas -----

Membros designados para integrarem o Júri:-----

- **Presidente:** Gabriela Cravinho – Chefe de Divisão-----
- **Membro:** Rui Susano – Chefe de Secção -----
- **Membro:** José Graça – Assistente Administrativo-----
- **Suplente:** Paula Rabaça – Técnica Superior-----
- **Suplente:** Carla Simão - Assistente Administrativo -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

A sessão iniciou-se com a identificação do concurso e descrição do objecto da contratação resultante do ofício circular/convite datado de 13 de Novembro de 2008. -----

Foi elaborado por ordem de entrada das propostas, a lista de concorrentes: -----

5. Banco Espírito Santo-----

6. Banco BPI, SA -----

7. Santander Totta -----

8. Caixa Geral de Depósitos.-----

5. O banco Barclays agradeceu o convite e informou de que não lhe seria oportuno efectuar qualquer proposta.

Iniciado o acto público de abertura das propostas, o Júri constatou que não havia nenhum representante dos concorrentes, prosseguindo-se de seguida à abertura dos invólucros com as propostas.-----

Foram abertas as propostas e de seguida, constatou-se que os concorrentes apresentavam os documentos exigidos, à excepção do concorrente BPI que não apresentou o Plano de Amortização. No entanto, o Júri decidiu admitir todos os concorrentes, inclusive o concorrente BPI, dado que o documento em falta, não foi considerado essencial para a análise das propostas. O Júri passou de imediato à análise das propostas admitidas e cujos parâmetros se resumem no quadro seguinte.-----

Instituição Bancária	Taxa de Juro		Encargos com despesas
	Indexada a:	"Spread"	
Banco Espírito Santo	Euribor a 3 meses	2,000 %	Não tem
BPI	Euribor a 3 meses	2,000 %	Não tem
Santander Totta	Euribor a 3 meses	1,850 %	Não tem
Caixa Geral de Depósitos	Euribor a 3 meses	0,980 %	Não tem

Concluída a análise, o Júri deliberou ordenar as propostas do seguinte modo: -----

1.º Caixa Geral de Depósitos -----

2.º Santander Totta -----

3.º Banco Espírito Santo -----

4.º BPI-----

Propõe assim o Júri a adjudicação da contratação do empréstimo ao concorrente Caixa Geral de Depósitos por considerar a proposta mais vantajosa. -----

Recomenda ainda o Júri que se proceda a audiência prévia de todos os concorrentes. -----

Nada mais havendo a tratar, elaborou-se o presente relatório em duas páginas, o qual vai ser assinado por todos os constituintes do Júri e submetido à consideração superior. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Analizados os relatórios foi deliberado, pela Câmara Municipal submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização para os referidos empréstimos, nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

-----O Senhor Vice-Presidente não participou na votação deste ponto por ser funcionário da CGD.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Assuntos tratados por subdelegação. -----

-----Foi presente a relação número 20/08 dos actos praticados por subdelegação do Senhor Vereador José Pinheiro.-----

Finanças Municipais.-----

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de cento e noventa e nove mil quinhentos e oitenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos (199.585,95 €).-----

-----E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezoito horas e quinze minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim Martiniano Martins Batista, Secretário do Presidente que a redigi.-----
